

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231 de 06 de dezembro de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7626/2024.
De 06 de dezembro de 2024.

Súmula: "Aprova arruamento e loteamento denominado Loteamento Residencial "INVEST VENEZA", conforme especifica e confere outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo nº. 74.846/2024:

Considerando que CONSTRUTORA INVEST LTDA - ME, provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 73.756,20 m² conforme demonstra a matrícula n.º 65.107 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da AMEP em parecer sob n.º COT 620/2022, em data de 11 de outubro de 2024, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob o n.º 214046 válida até 17 de dezembro de 2026;

Considerando que a estatística do projeto estabelece como área total loteada 73.756,20 m², e área líquida loteada com 36.212,02 m², contendo 64 lotes;

Considerando ter sido transmitido ao Município a área total de 40.713,78 m², sendo 17.175,60 m² destinada à abertura de ruas; 23.538,18 m² destinadas às Áreas Institucionais, das quais 3.698,48 m² são edificáveis, 6.680,38 m² composta por Áreas Verdes ou de Preservação Ambiental e 13.159,32 m² atingidas pela servidão de passagem da Eletrosul, localizadas na Planta do Loteamento "Invest Veneza", doadas ao Município em atenção a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006;

Considerando as informações favoráveis dos órgãos de tramitação do respectivo processo, enquadrado nas Leis supracitadas;

Considerando ter havido determinação de caução ao Município de 10 lotes para garantia do cumprimento das medidas mitigadoras, garantia de execução das obras de infraestrutura e demais ônus sob responsabilidade do empreendedor, os lotes:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Quadra	Lote	Área (m²)
2	8	480,00
2	9	773,12
7	5	480,00
7	6	691,76
7	7	750,02
8	9	619,70
10	3	726,32
10	4	553,09
10	5	491,98
10	6	503,36

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o arruamento e o loteamento "Invest Veneza", com área total de 73.756,20 m², situado no Bairro Veneza, neste Município, cujo projeto encontra-se devidamente assinado por seu responsável técnico, conforme demonstra a ART n.º 1720202204069, e pelo representante legal da empresa CONSTRUTORA INVEST LTDA - ME.

Art. 2º. Fica a empresa empreendedora CONSTRUTORA INVEST LTDA - ME, comprometida a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e a Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações posteriores, assim como solicitar o Certificado de Conclusão de Obras de Infra-estrutura, conforme Portaria n.º. 03/2023 ao término das obras.

Art. 3º. Fica ainda estabelecido que a aprovação do plano de arruamento e do loteamento, não implica em nenhuma responsabilidade por parte do Município de Fazenda Rio Grande, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de lotes ou quadras, quanto ao direito de terceiros em relação à área arruada, loteada ou desmembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecem aos arruamentos de plantas limitrofes mais antigas ou a disposições legais aplicáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.12.06 16:42:11 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7627/2024
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.610.000,00(um milhão, seiscentos e dez mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.610.000,00(um milhão, seiscentos e dez mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

10.301.41.2050.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$495.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

10.301.41.2053.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$160.000,00

10.301.41.2053.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
01392.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferência Agentes Comunitários de Saúde e Endemias - Fonte 1051 R\$120.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde

10.305.41.2055.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00494.00494.09.02.06.20.1.604.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$40.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.301.41.2057.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$75.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência

10.302.41.2060.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$720.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$495.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$75.000,00

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$160.000,00

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$40.000,00

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$720.000,00

01392.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferência Agentes Comunitários de Saúde e Endemias - Fonte 1051 R\$120.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 6 de Dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.12.06 16:58:21 -03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231 de 06 de dezembro de 2024

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7628/2024
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.234.000,00(um milhão, duzentos e trinta e quatro mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.234.000,00(um milhão, duzentos e trinta e quatro mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

12.365.43.2075.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%

R\$1.050.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

12.365.43.2075.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%

R\$170.000,00

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

12.365.43.2075.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%

R\$1.050.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

12.361.43.2074.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%

R\$170.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$14.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 6 de Dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
0219-04318688917
Data: 2024.12.06 16:58:47
0219

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 391/2024/SMA
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
71074/2024	348810	ROSANI NERCOLINI	PROFESSOR – 20 HORAS	14/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 6244/2024

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - KGB-WDP-KTJ-NC16
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 392/2024/SMA
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: "Retifica período de licença prêmio do servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de Licença Prêmio do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
74046/2024	351656	MARIVALDO DE MELLO	PINTOR	01/12/2024 À 31/12/2024 01/01/2025 À 31/01/2025 01/02/2025 À 28/02/2025	SMDS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área – SMA
Decreto 6244/2024

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 41V-1N3-ONY-WZ9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231 de 06 de dezembro de 2024

Página 3



PORTARIA Nº393/2024/SMA
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: "Cancela período de férias dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de férias, dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado através dos protocolos informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
73689/2024	351062	MAURICIO JORGE MARQUES	MOTORISTA CATEGORIA "D"	23/12/2024 A 06/01/2025	SMS
72289/2024	353867	NASSIB KASSEM HAMDAD	MÉDICO CLINICO GERAL-PLANTONISTA	01/01/2025 A 29/01/2025	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2024

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 489-118-516-90V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 394/2024/SMA
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
74005/2024	353268	JOICE MICKUS DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02/12/2024 A 14/12/2024	SMS
73396/2024	352881	LORETE DE FATIMA MARCONDES	PROFESSOR - 40 HORAS	02/12/2024 A 23/12/2024	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 6244/2024

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - W68-CV3-EV7-8E4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 396/2024/SMA
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: "Altera membros constantes da Portaria n.º 256/2024, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930/2023.

Considerando o processo administrativo nº 6860/2024.

RESOLVE

Art. 1º Altera o membro constante do artigo 1º da Portaria 256 de 25 de julho de 2024, relativo a Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º (...).

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Renata Cabral de Araujo Ferreira	363.110

Art. 2º As demais disposições constantes na Portaria n.º 256/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 1º de novembro ano corrente.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
RENATA CABRAL DE ARAUJO FERREIRA
Data: 06/12/2024 09:25:04-0300
Verifique em https://validar.b.gov.br

RENATA CABRAL DE ARAUJO FERREIRA
Diretora Geral
Matrícula:363.110

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto: 7513/2024

Assinado de forma digital por
BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Data: 2024.12.06 10:25:29
-0300

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 397/2024/SMA
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: "Destituição de contratos da Secretaria Municipal de Administração, designa servidores para exercerem as funções de Gestor/ Fiscal, para atuar no processo administrativo nº 65608/2024"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513/2023.

Considerando o processo administrativo nº 65608/2024

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização/gestão da execução contratual, que tem por objeto de gestão da frota administrativa, fiscal diário de publicação, fiscal de licença de uso de aplicativo e fiscal da manutenção automotiva, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Patricia Elias dos Santos	351.708
Gestor	Renata Cabral de Araujo Ferreira	363.110

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º A destituição de contratos específicos que envolvem serviços e aquisições sob gestão e fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, com foco na redistribuição de responsabilidades administrativas em virtude do desligamento da servidora Patricia Elias dos Santos, matrícula:351708,a antiga ocupante do cargo de Diretora Geral.

Secretaria / Divisão	Contrato	Empresa	Objeto
SMOP / DFM	Portaria nº 115/2023		SUMULA: "Altera membro junto a Comissão de Controle de Frotas constante da Portaria n. 132 de 18 de maio de 2022, conforme específica"
SMA	144/2023	INCO - EDITORA DIÁRIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação diária de avisos de licitações, extratos de contratos, e demais atos da administração em jornal de grande circulação regional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande"

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - W68-CV3-EV7-8E4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231 de 06 de dezembro de 2024

Página 4



SMA	170/2023	GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
SMOP / DFM	125/2020 5º Aditivo	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	"Contratação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Art. 4º As demandas relacionadas aos contratos acima mencionados serão transferidas para a servidora Renata Cabral Araújo de Ferreira, matrícula Nº363110, que assumirá as responsabilidades pertinentes.

Art. 5º Revoga-se as disposições contrárias.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
SANTOS:07812586936
Dados: 2024.12.06 15:10:49 -03'00"

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto: 7513/2024

Ciente:
Gestor - Patricia Elias dos Santos, matrícula: 351.708 - Assistente administrativo
Gestor - Renata Cabral de Araujo Ferreira, matrícula: 363.110 - Diretor Geral

PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
SANTOS:06555811940
Dados: 2024.12.05 14:09:30 -03'00"

Documento assinado digitalmente por PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
RENATA CABRAL DE ARAUJO FERREIRA
Data: 2024.12.05 14:09:30
verifique em https://validar.it.gov.br

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-6500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº58/2024-SME.
De 04 de Dezembro de 2024

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º - TORNA PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Nº Protocolo
354060 355490	Daiane Bruna Bressan	Professor 20h	N3	71293/2024
355442	Erica Pontes Da Silva Nogikovski	Professor - 40 Horas	N3	73390/2024.
356464	Jessika Do Nascimento	Professor - 20 Horas	N3	66565/2024
352551	Leidiana De Siqueira	Professor - 40 Horas	N3	70721/2024
355572	Maria Solange Da Silva Piza	Professor - 40 Horas	N3	72154/2024
351342	Michele Ribeiro De Oliveira	Educador De Infância	N3	63964/2024
357865	Patricia Zampieron Fuscolin	Professor - 40 Horas	N3	66953/2024

Rua Espanha , 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

356474	Rafaela Andrade Batista:	Professor - 20 Horas	N3	71259/2024
351191	Rejane Barbosa	Educador De Infância	N2	65514/2024
353045	Rosana Ananias Correa Pedroso	Professor - 20 Horas	N3	71244/2024
352562	Rosicleia Marcelino Dos Santos	Professor - 40 Horas	N3	67983/2024
351554	Silvia Cristina Oliveira	Educador De Infância	N3	73962/2024
353106 356849	Suelen Jaqueline Dibas	Professor - 20 Horas	N3	65026/2024

Art.2º Os efeitos financeiros serão efetivados conforme estabelecido na Lei 48/2012, regulamentada pelo decreto 3337/2013 em seu artigo 15.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Espanha , 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 03/12/2024

Dados Processo:

Número do Processo:	000072154/2024		
Número Único:	SWB.GHD.9KJ-AA		
Requerente:	E.M SANTA FÉ	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	21/11/2024 4:02 PM		

Maria Solange Piza

Dados Parecer:

Organograma:	Comissão de Estágio Probatório	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Servidora aprovada em Estágio Probatório, Portaria 015/2020.	Data Parecer:	27/11/2024 9:13 AM

2

355 72 Maria Solange

Suellen Cristina

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231 de 06 de dezembro de 2024

Página 5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 03/12/2024

Dados Processo:

Número do Processo:	000071293/2024	<i>N3</i>	
Número Único:	ZUD.PJY.R84-KB		
Requerente:	E. M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - EIEF	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	18/11/2024 9:22 AM		

Luciene Buma

Dados Parecer:

Organograma:	Comissão de Estágio Probatório	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Servidora aprovada em Estágio Probatório. Portaria 010/2020 e 023/2018.	Data Parecer:	27/11/2024 9:19 AM
2			

Suellen Cristina



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 03/12/2024

Dados Processo:

Número do Processo:	000071244/2024		
Número Único:	OZZ.HND.LAH-AO		
Requerente:	E. M. Santa Cecilia	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/11/2024 5:06 PM		

Rozana Anonies

Dados Parecer:

Organograma:	Comissão de Estágio Probatório	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Servidora aprovada em Estágio Probatório. Portaria 254/2017.	Data Parecer:	25/11/2024 10:28 AM
2			

Suellen Cristina



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 03/12/2024

Dados Processo:

Número do Processo:	000071259/2024		
Número Único:	XVD.OZF.NRQ-BQ		
Requerente:	E. M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/11/2024 8:13 PM		

Rafaela Andrade N3

Dados Parecer:

Organograma:	Comissão de Estágio Probatório	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Servidora aprovada em Estágio Probatório. Portaria 030/2021.	Data Parecer:	27/11/2024 9:21 AM
2			

Suellen Cristina



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 03/12/2024

Dados Processo:

Número do Processo:	000065026/2024		
Número Único:	MMA.U8F.XXV-ZM		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	18/10/2024 3:19 PM		

Suellen Jaqueline Debes

Dados Parecer:

Organograma:	Comissão de Estágio Probatório	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Servidora aprovada em Estágio Probatório. Portaria 002/2022.	Data Parecer:	18/11/2024 8:44 AM
2			

Suellen Cristina

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231 de 06 de dezembro de 2024

Página 6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 03/12/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000065514/2024		
Número Único: I7LS4R.NUM-KC		
Requerente: CMEI TIA FANI	Procedência: Interna	
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise	
Data Abertura: 22/10/2024 12:57 PM		

Regine Barbosa N2

Dados Parecer:

Organograma: Comissão de Estágio Probatório	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 28/11/2024 9:29 AM
Descrição Parecer: Servidora aprovada em Estágio Probatório, Portaria 281/2013.	

Suellen Cristina



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 03/12/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000066565/2024		
Número Único: KNV.VJ8.GEV-ZT		
Requerente: ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES MARIO PELANDA	Procedência: Interna	
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise	
Data Abertura: 28/10/2024 4:40 PM		

Jessika do Nascimento

Dados Parecer:

Organograma: Comissão de Estágio Probatório	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 28/11/2024 9:31 AM
Descrição Parecer: Servidora aprovada em Estágio Probatório, Portaria 030/2021.	

Suellen Cristina



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 03/12/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000063964/2024		
Número Único: EUQ.QI7.DAY-SR		
Requerente: E.M SANTA FÉ	Procedência: Interna	
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise	
Data Abertura: 15/10/2024 8:52 AM		

Michelle Ribeiro de Oliveira

Dados Parecer:

Organograma: Comissão de Estágio Probatório	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 28/11/2024 9:34 AM
Descrição Parecer: Servidora aprovada em Estágio Probatório, Portaria 150/2014.	

Suellen Cristina



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/12/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000073390/2024		
Número Único: FH5.GKL.Y6Q-EX		
Requerente: E.M PROF.ª ISABEL CRISTINA SCHWALBE BORGES	Procedência: Interna	
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise	
Data Abertura: 28/11/2024 6:19 PM		

Erica Pontes

Dados Parecer:

Organograma: Comissão de Estágio Probatório	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 28/11/2024 9:23 AM
Descrição Parecer: Servidora aprovada em Estágio Probatório, Portaria 010/2020.	

Suellen Cristina

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231 de 06 de dezembro de 2024

Página 7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/12/2024

Dados Processo:

Número do Processo:	000067983/2024		
Número Único:	ZQR.DR&AWN-II		
Requerente:	E. M. Santa Cecilia	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	02/11/2024 4:54 PM		

Residência Marcelino. N3

Dados Parecer:

Organograma:	Comissão de Estágio Probatório	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Servidora aprovada em Estágio Probatório. Portaria 074/2016	Data Parecer:	28/11/2024 9:26 AM
2			

Suellen Cristina



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/12/2024

Dados Processo:

Número do Processo:	000066953/2024		
Número Único:	EBJ.CJLAVV-S4		
Requerente:	ESCOLA MUNICIPAL RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	30/10/2024 10:32 AM		

Patrícia Zampieron

Dados Parecer:

Organograma:	Comissão de Estágio Probatório	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Servidora aprovada em Estágio Probatório. Portaria 014/2023.	Data Parecer:	28/11/2024 9:27 AM
2			

Suellen Cristina



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Errata

Errata quanto a Portaria 059/2024, de 05 de Dezembro de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 230, de 05 de Dezembro de 2024, haver constado com erro material – erro de digitação.

Leia-se:

Destituir o servidor abaixo indicado, para atuar na função **Gestor de Contratos** desta Secretaria:

Nome Completo	Nº da Matrícula	Data da Nomeação
Guilherme Silva Luiz Carlos	352626	04/12/2024

Nomear o servidor abaixo indicado, para atuar na função de **Gestor de Contratos Substituto** desta secretaria:

Nome Completo	Nº da Matrícula	Data da Nomeação
Daniel Melo Cruz	360177	04/12/2024

Daniel Melo Cruz
Diretor Geral
Pedagógico
Decreto nº 6706/2022

Daniel Melo Cruz
Diretor-Geral Pedagógico
Decreto nº 6706/2022

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

CONTRATO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
FORNECEDOR: Climax Refrigeração LTDA
CNPJ: 21.233.409/0001-26

OBJETO: 1º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 1 (um) mês e troca de peça defeituosa mais mão de obra por R\$ 2.139,55 (dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Gestão Escolar

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2024

Define os critérios para a seleção e matrícula de estudantes para a Educação Educação Integral em Tempo Integral no Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto 6277/2022 e;

Considerando a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei Municipal nº 1075/20215, de 25 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.146/15, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Resolução CNB/CEB nº 2/2001, de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Considerando a Resolução nº 3.979/2022, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando o Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade.

Resolve Instruir:

Art. 1º - A presente Instrução Normativa estabelece a organização e o

1
Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações – CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: (41) 3608- 7613 | e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Gestão Escolar

funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional: **Escola Integral em Jornada Ampliada**, aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande, nas instituições e vagas específicas.

Parágrafo Único: Para o ano letivo de 2025, o MEC (Ministério da Educação) disponibilizou para a **Escola Integral em Jornada Ampliada** o atendimento de estudantes, sendo 472 vagas no total, distribuídas para o Ensino Fundamental, Educação Infantil e vagas para estudantes público-alvo da Educação Especial, além destas, o Município de Fazenda Rio Grande disponibilizou concomitantemente 896 vagas de acordo com a tabela abaixo.

Tabela 1: Vagas para o Programa **Escola Integral em Jornada Ampliada**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	TOTAL DE VAGAS
Escola Municipal Arnaldo Busato	42	32	74
Escola Municipal Carlo Eduardo Nichele	100	40	140
Escola Municipal Joaquim Katsuki Matsumoto	95	32	127
Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	132	33	165
Escola Municipal Santa Cecília	206	100	306
Escola Municipal Santa Maria	253	30	283
Escola Municipal São Francisco de Assis	201	72	273
	1029	339	1368

2
Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações – CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: (41) 3608- 7613 | e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Gestão Escolar

Art. 2º - A Educação Integral em Jornada Ampliada tem como principal objetivo aprofundar saberes, conhecimentos e o protagonismo dos estudantes, oportunizando seu desenvolvimento global. Na Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande, o tempo ampliado prevê 07 horas diárias que contemplam o trabalho efetivo com os Componentes Curriculares e Práticas Educativas nas unidades escolares. Podendo ser realizada nas Instituições de Ensino da Rede Municipal ou em ambientes alternativos.

Art. 3º - As matrículas nas escolas com oferta de Educação Integral em Tempo Ampliado deverão ser realizadas conforme disposto a seguir:

1. Instituições com oferta de turmas integrais (escolas que ofertam a educação integral em tempo ampliado para turmas integrais);
2. O estudante que está matriculado no Programa de Jornada Ampliada, turmas integrais deverá cumprir carga horária estipulada no regimento escolar da unidade, cumprindo atividades em turno e contraturno, sendo considerado o cumprimento da carga horária nos dois períodos (matutino e vespertino) como um turno contínuo.
3. Não será facultado ao estudante o direito de se ausentar em nenhum dos períodos, sendo sua ausência justificada somente perante a apresentação de atestado ou declaração médica.

Art. 4º - A seleção de estudantes para a Educação em Tempo Integral – Jornada Ampliada, em instituições escolares do Município de Fazenda Rio Grande, far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa, seguindo os critérios pré-estabelecidos no **Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade**.

Art. 5º - A execução do processo seletivo em cada unidade de ensino

3
Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações – CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: (41) 3608- 7613 | e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Gestão Escolar

participante será de responsabilidade de uma Comissão Mista, composta pela Escola e Divisão de Ações Intersetoriais da Secretaria Municipal da Educação, com os seguintes integrantes:

- I – um representante do Conselho Escolar, do segmento de pais ou responsáveis, ligado à instituição que oferta a vaga na educação em tempo integral, mas que não esteja pleiteando vaga;
- II – um representante da equipe diretiva da escola que oferta a vaga na educação em tempo integral;
- III – um representante da coordenação pedagógica da escola que oferta a vaga na educação em tempo integral;
- IV – um representante da divisão de Ações Intersetoriais da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º – Todos os documentos solicitados devem ser entregues na Secretaria da escola que oferece a educação integral em tempo integral e conferidos no ato da entrega pelo(a) documentador(a) da escola que os receber, em forma de checklist, gerando um protocolo.

§ 2º – Somente serão consideradas para a análise as pretensões de matrículas dos estudantes com todos os documentos solicitados entregues até a data fixada, conforme cronograma abaixo:

Início das Inscrições: 09 de dezembro de 2024.

Término das Inscrições: 13 de dezembro de 2024.

Observação: as inscrições se darão em horário de atendimento escolar, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Processamento das Informações: de 16 de dezembro a 19 de dezembro.

4
Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações – CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: (41) 3608- 7613 | e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231 de 06 de dezembro de 2024

Página 9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Gestão Escolar

Matrículas: de 29 de janeiro a 03 de Fevereiro de 2025, em horário escolar conforme descrito neste documento.

§ 3º - A solicitação de vaga para a inserção na educação em tempo integral não assegura o direito à matrícula, devendo os pais ou responsáveis legais pelo candidato, se contemplado com a vaga, efetivar a respectiva matrícula.

Art. 6º - A seleção dos estudantes, dentro do limite das vagas, deverá observar os seguintes critérios de prioridade, na ordem em que estão especificados:

I - estudantes matriculados na rede municipal de ensino, que se enquadram no Item 3.3 do Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade - Notas sobre equidade na ampliação da jornada escolar, nível individual do Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade; descritos abaixo:

- Cadastro Único;
- Programa Bolsa Família;
- Cadastro em Programas sociais locais ou estaduais de transferência de renda e benefícios sociais;

II - estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, encaminhados pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Institucional, mediante avaliação dos profissionais;

III - estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, pela Equipe Técnica dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, mediante avaliação dos profissionais;

IV - estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, pela Equipe Técnica dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, mediante avaliação dos profissionais;

5
Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações - CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: (41) 3608- 7613 | e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Gestão Escolar

V - estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, com menor renda familiar per capita;

VI - estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, que residem mais próximo da escola e não se enquadram nos critérios anteriores.

Parágrafo único - Em caso de vagas remanescentes, a matrícula será efetivada de acordo com a procura das famílias.

Art. 7º - Os estudantes selecionados no início do programa e que não forem matriculados, ficarão em lista de espera por ordem de seleção conforme calendário escolar da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 8º - Para a rematrícula, serão considerados os critérios previstos nos artigos 4º e 5º desta Instrução Normativa e, ainda, os seguintes:

I - assiduidade e cumprimento do horário escolar nos dias letivos, conforme previsto no regimento da instituição;

II - Adaptação da criança à educação em tempo integral, verificada através de parecer da equipe pedagógica, comprovada por portfólio construído no decorrer do ano letivo e devidamente informada aos pais ou responsáveis legais nas reuniões durante o ano;

III - participação da família na vida escolar do estudante, como frequência em reuniões de pais ou responsáveis, palestras e convocações;

IV - cumprimento do regimento escolar.

Parágrafo único - A comprovação do não cumprimento dos critérios previstos nos incisos do caput deste artigo implicará na não-renovação da matrícula.

Art. 9º - Os estudantes matriculados em Classe Especial e/ou público alvo da Educação Especial poderão participar das atividades ofertadas. Casos específicos serão analisados e encaminhados pela equipe de Educação Especial da SME.

6
Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações - CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: (41) 3608- 7613 | e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Gestão Escolar

Art. 10º - Para matrícula na Educação Integral em Jornada Ampliada é necessário que o estudante esteja matriculado em período regular na mesma escola da RME.

Art. 11º - Ao efetivar a matrícula o pai/mãe ou responsável legal do estudante, deverá assinar o termo de compromisso do anexo I.

Art. 12º - Para o cancelamento da matrícula do estudante na Jornada Ampliada, é necessário que os profissionais envolvidos (direção, equipe pedagógica e professores responsáveis) analisem o contexto e decidam as medidas a serem adotadas. A matrícula poderá ser cancelada quando o estudante:

- a) apresentar mais de 25% de faltas injustificadas durante o ano letivo nas atividades ofertadas em tempo contrário ao do curso regular;
- b) sair repetidas vezes para participar de atividades alheias à da escola. (Ex.: Ballet, Judô, Cursos Preparatórios, Informática, Inglês etc.);
- c) concluir o quinto ano (5.º) do ensino fundamental e passar a frequentar colégio de outra rede de ensino.
- d) for transferido para outra unidade educacional da RME que não conste do rol do anexo I, ou para outra rede de ensino.

Observação: Em caso de desligamento referente aos itens a e b, o estudante não terá prioridade para rematrícula destas atividades para o ano letivo seguinte.

- I. Para a efetivação do cancelamento da matrícula do estudante, a escola deverá realizar registro em ata e preencher o termo de desligamento que será assinado pelo pai/mãe ou responsável legal do estudante. (ANEXO II).

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no artigo 2º desta Instrução Normativa.

7
Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações - CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: (41) 3608- 7613 | e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Gestão Escolar

Art. 14º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2024.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022

8
Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações - CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: (41) 3608- 7613 | e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231 de 06 de dezembro de 2024

Página 10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande -PR
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Gestão Escolar

Anexos

Anexo I: Termo de Compromisso dos Pais e/ou Responsáveis.

Anexo II: Termo de Desligamento.

Anexo III: Documentação necessária para o Processo Seletivo.

9
Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações – CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: (41) 3608- 7613 | e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande -PR
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Gestão Escolar

Anexo I

Escola Municipal _____.

Termo de Compromisso dos Pais e/ou Responsáveis

1. Horário de entrada e saída dos estudantes:

Entrada:

Saída:

Observações:

- Os horários de entrada e saída estão estabelecidos no Regimento Escolar, devendo os estudantes, pais ou responsáveis cumprir normas estabelecidas.
- Quando for necessária a saída antecipada do estudante, os pais/responsáveis deverão comunicar previamente, por escrito, ao professor e/ou equipe pedagógica da escola.

2. Férias, recesso e reuniões da Organização do Trabalho Pedagógico da Educação Integral em Jornada Ampliada.

- A escola terá um período de recesso no mês de julho e um período de férias coletivas no mês de janeiro, conforme estabelecido pelo calendário escolar. Estão previstas em calendário três datas no ano para reuniões de Organização de Trabalho Pedagógico na Educação (regular e/ou integral).

10
Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações – CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: (41) 3608- 7613 | e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande -PR
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Gestão Escolar

3. Frequência dos estudantes.

- É obrigatória a frequência diária dos estudantes às Práticas Educativas da Educação Integral – Jornada Ampliada de acordo com o disposto no Regimento Escolar.

4. É de Responsabilidade dos Pais e/ou Responsáveis

- Valorizar, incentivar e zelar pelas produções individuais e coletivas do seu filho. Entrar em contato com a equipe gestora e/ou professores responsáveis para esclarecimento e informações sempre que surgirem dúvidas quanto ao atendimento do estudante, procedimentos pedagógicos ou outras dificuldades. Autorizar pessoas aptas para retirar o estudante da escola, conforme prévia identificação no ato da matrícula.
- Atualizar informações no requerimento de matrícula, sempre que ocorrerem alterações na ficha cadastral do estudante. Zelar pela frequência e pontualidade de seu filho.

Concordo com o exposto neste termo de compromisso e comprometo-me a cumpri-lo integralmente.

Nome e assinatura dos pais responsáveis legais do estudante:

Nome: _____ Assinatura: _____.

Nome: _____ Assinatura: _____.

11
Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações – CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: (41) 3608- 7613 | e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande -PR
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Gestão Escolar

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 202__.

Anexo II

Escola Municipal _____.

Termo de Desligamento

Eu _____, RG _____, responsável legal pelo(a) estudante _____ do _____ ano, estou ciente de que o(a) mesmo(a) está sendo desligado(a) do período integral pelo seguinte motivo:

() apresenta mais de 25% de faltas injustificadas nas atividades ofertadas em tempo contrário ao do curso regular.

() frequência em outras atividades alheias às oferecidas pela escola (ballet, judô, cursos preparatórios, informática, inglês, etc).

() solicitação de família.

() transferência do estudante para outra unidade educacional da RME ou para outra rede de ensino.

Outro: _____.

Fico ciente também de que o(a)estudante(a), após o desligamento das atividades Educação Integral em Jornada Ampliada, deverá continuar a frequentar as aulas no tempo parcial, conforme legislação vigente, exceto para os casos que se enquadram na alínea D.

Todas as condicionalidades para o desligamento estão vinculadas a Instrução Normativa, sobre procedimentos e critérios para matrículas e desligamentos de estudantes nas escolas que ofertam educação em tempo integral na Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande.

Nome e assinatura dos pais e/ou responsáveis legais pelo(a) estudante.

Nome: _____ Assinatura: _____.

12
Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações – CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: (41) 3608- 7613 | e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231 de 06 de dezembro de 2024

Página 11



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Gestão Escolar

Nome: _____ Assinatura: _____

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 202__.

Anexo III

Documentação necessária para o Processo Seletivo.

- 1- Comprovante de inscrição no Cadastro Único;

É a emissão do documento que comprova a inscrição no Cadastro Único. É possível retirá-lo pela internet ou de forma presencial nos postos de atendimento do Cadastro Único no município.

- 2- Extrato de recebimento Bolsa Família;

- 3- Declaração de atendimento nos órgãos vinculados a assistência social, CRAS - CREAS;

- 4- Comprovante de renda atualizado;

- 5- Comprovante de residência atualizado.

13
Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações - CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: (41) 3608-7613 | e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2024.
NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 24.728.467/0001-10
Endereço: Rod Benevenuto Moretto, nº1564 - Uberaba - Bragança Paulista/SP.
Ata de Registro de Preço nº 053/2024

Assunto: Notificação de Aplicação de Penalidade - Pregão Eletrônico 118/2023 e Ata de Registro de Preços 053/2024

Com base no Processo Administrativo nº 65.734/2024, e após análise detalhada do descumprimento das obrigações acordadas na Ata de Registro de Preços nº 053/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 118/2023, que tem como objeto a "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino", a Administração Municipal vem, por meio desta, notificar a empresa NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA sobre a aplicação de penalidade.

Considerando os seguintes aspectos:

A empresa NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA não cumpriu com as obrigações previstas no item 10 da referida Ata de Registro de Preços, que estabelece que a detentora da Ata deve efetuar a entrega dos itens de acordo com a Autorização de Fornecimento, dentro dos prazos e condições acordados.

Foram esgotadas todas as possibilidades de negociação com a empresa, sem que houvesse o cumprimento das condições contratuais acordadas.

O gestor de contrato, acompanhado da anuência do Secretário Municipal de Educação, manifestou-se favorável à aplicação da penalidade, conforme parecer nº16, que rejeita os pedidos apresentados pela empresa após os prazos estipulados.

A penalidade a ser aplicada, conforme descrito no parecer nº 12, será uma multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, limitada a um prazo máximo de 10 (dez) dias, com a possibilidade de rescisão do contrato após o vencimento do prazo da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em razão do não cumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preços, a empresa será penalizada com o valor de R\$ 27.800,20 (vinte e sete mil, oitocentos reais e vinte centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor estipulado conforme a cláusula contratual.

Assim, a presente notificação visa informar a empresa sobre a aplicação da referida penalidade, conforme deliberado pela Administração Municipal, que visa assegurar o cumprimento das obrigações acordadas e garantir o bom andamento dos processos administrativos.

Solicitamos que o pagamento da penalidade seja realizado no prazo máximo de 02/01/2025, conforme previsto nas condições do contrato e da legislação aplicável (boleto em anexo), sob pena de cobrança judicial e inscrição em dívida ativa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento redigido por:

Francieli Schraiber Amaral Modesto
Matrícula
351539

Documento autorizado por:

Daniel Melo Cruz
Diretor Geral/Gestor de Contratos
Decreto nº 6706/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024 - ID 4157

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Contratação de empresa para "serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, impressão, pintura de ligação e aplicação de revestimentos em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.".
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 014/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2023;
PROTOCOLO: 68373/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de **07/03/2025 a 21/04/2025**;
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231 de 06 de dezembro de 2024

Página 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 073/2024 - ID 4156

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.620,65 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo ao edital";
FISCAL TÉCNICO: Raphael Pudeulko Junior, CREA PR 102.694/D;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Ronaldo Langner, matrícula 352.577;
GESTOR: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 012/2023;
PROTOCOLO: 73635/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 307/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE-Diário Eletrônico Oficial;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
VALOR TOTAL: R\$ 4.635.896,82 (quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023 - ID 3985

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para construção de calçadas em concreto feito em obra";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 63/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2023;
PROTOCOLO: 66669/2024;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido o valor de R\$259.019,68 (duzentos e cinquenta e nove mil, noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), referente a adequação de metáfora representado 23,34% do valor contratual.
VALOR SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R\$176.042,18 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e dois reais e dezoito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 27/12/2024 a 25/02/2025;
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.

- Com o acréscimo e supressão fica incluso ao contrato o valor de R\$82.977,50 (oitenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) passando o contrato a vigorar com a cifra de R\$1.192.977,50 (um milhão cento e noventa e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2023 - ID 4074

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 01.656.992/0001-72;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Memorial Descritivo e Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 90/2023;
PROTOCOLO: nº 66162/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar 14/04/2025 a 12/08/2025;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por um período de 120 (cento e vinte) dias compreendendo o período de 29/11/2024 a 29/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2024
PROTOCOLO: 67432/2024

Objeto: Prestação de serviços de manutenção anual de cessão onerosa de 190 (cento e noventa) jazigos, serviços de inumação e exumação e demais serviços relacionados.

PESSOA JURÍDICA: AMAVISCA ADMINISTRADORA DE CEMITERIOS E CREMATÓRIO METROPOLITANO LTDA

CNPJ: 00.656.430/0001-66

VALOR: R\$ 839.385,32 (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21

AUTORIZAÇÃO: 05/12/2024

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231 de 06 de dezembro de 2024

Página 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Pregão Eletrônico nº61/2024**, cujo objeto é a "Aquisição de notebooks, projetores multimídia, TVs, computadores de mesa, caixas amplificadoras de som e impressoras para atender às emendas impositivas de material permanentes destinadas à Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **MARFAP COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **49.978.985/0001-13**, com valor total de R\$ **38.799,60** (trinta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **17.800.159/0001-93**, vencedora do item 2 com valor total de R\$ **24.120,00** (vinte e quatro mil cento e vinte reais), **TECHX INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **48.411.373/0001-81**, vencedora do item 4 com valor total de R\$ **49.800,00** (quarenta e nove mil oitocentos reais), **CREATIVE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **54.362.519/0001-49**, vencedora do item 3 com valor total de R\$ **56.160,00** (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais).
Os itens 1 e 7 foram revogados.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 71/2024, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção anual de cessão onerosa de 190 (cento e noventa) jazigos, serviços de inumação e exumação e demais serviços relacionados. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em favor de pessoa jurídica: AMAVISCA ADMINISTRADORA DE CEMITERIOS E CREMATÓRIO METROPOLITANO LTDA, CNPJ: 00.656.430/0001-66, no valor total de R\$ 839.385,32 (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), com base no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 569/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 67432/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

1º AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2024

O Agente de Contratação municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 72/2024, o qual tem por objeto a "Aquisição de veículos do tipo VAN para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde", a suspensão se dá a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de correção do Edital e seus anexos, tendo em vista o pedido de esclarecimento apresentado quanto aos descritivos da referida aquisição pretendida.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico https://transparencia.betha.cloud/#/c7j-Rm9Flusl8HbuPqJFg==/consulta/70141/detalhe/10:66:2024_193_66.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de dezembro de 2024.

JOSE DANIEL FABRICIO:05147340947
José Daniel Fabricio
Agente de Contratação



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 495/2024

Processo nº. 893/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **VALDEREZ DO ROCIO WOSNIAK**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **VALDEREZ DO ROCIO WOSNIAK**, matrícula nº **349884**, professora 20 horas; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 893/2024, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com o valor do provento inicial de R\$ **2.563,12 (dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos)**, a partir de 02 de dezembro de 2024.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º, da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 4 de dezembro de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231 de 06 de dezembro de 2024

Página 14



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 496/2024

Processo nº. 892/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora **OLGA MALENA BITENCOURT PEREIRA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **OLGA MALENA BITENCOURT PEREIRA**, matrícula nº 287201, auxiliar de enfermagem; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 892/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2- art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 6.550,27 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)**, a partir de 02 de dezembro de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 5 de dezembro de 2024.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 497/2024

Processo nº. 904/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora **SUELI APARECIDA DUARTE**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **SUELI APARECIDA DUARTE**, matrícula nº 63201, auxiliar administrativo; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 904/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2- art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 4.526,69 (quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)**, a partir de 04 de dezembro de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 5 de dezembro de 2024.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 028/2024
De 04 de dezembro de 2024.

Súmula: Concede férias à Servidora Pública do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, à servidora abaixo:

Protocolo	Matricula	Nome da Servidora	Cargo	Período de Férias	Lotação
461/2024	50000664	Suzana Salete de Souza	Técnico em Controle Administrativo	06/01/2025 a 20/01/2025	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por
WILLIAN GASPAR:02867225930
Dados: 2024.12.04 14:37:42 -03'00'

WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 029/2024
De 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Concede férias à Servidora Pública do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 22/09/2022 a 21/09/2023 à servidora abaixo:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
926/2024	20000769	Mirian Ramos Nogueira	Advogada	06/01/2025 a 04/02/2025	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por
WILLIAN GASPAR:02867225930
Dados: 2024.12.06 09:05:19 -03'00'

WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº. 030/2024
De 05 de dezembro de 2024

Súmula: Concede férias ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022, de 23 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 19/06/2022 a 18/06/2023 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
925/2024	50000555 - 0	ANDERSON GABRIEL HOSHINO	DIRETOR PRESIDENTE	13/01/2025 a 17/01/2025	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por
WILLIAN GASPAR:02867225930
Dados: 2024.12.05 15:50:42
-03'00'

WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Av. Das Araucárias – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP:
83.820-071 – Fone: 3995-2146 CNPJ 05.145.721/0001-03



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA- Nº004/2024

Divulgação do resultado final das Eleições das Organizações da Sociedade Civil com os eleitos a Conselheiros Titulares e Suplentes para o biênio 2025-2027.

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Resolução Nº 048/2024, torna público o resultado final das Eleições das Organizações da Sociedade Civil para Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2025-2027.

Eleitos Representantes das entidades e organizações da Assistência Social:

1. Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADI;
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;
3. Centro de Integração Empresa Escola- CIEE;
4. Coletivo Inclusão
5. Escola Marista Ir. Henri.

Observação: A ata das eleições está disponível para consulta no site oficial da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, no link da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 06/12/2024 14:22:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fazenda Rio Grande, 06 de Dezembro de 2024.

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/FRG